



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.744, de 28 de outubro de 2015.

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.319, de 27 de outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais).

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade: 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 1314 0.206 – Contribuições Para Atendimento ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências
3350 41 – Contribuições – Ficha: 2512
Valor: R\$ 634.000,00
FONTE: BLMAC

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

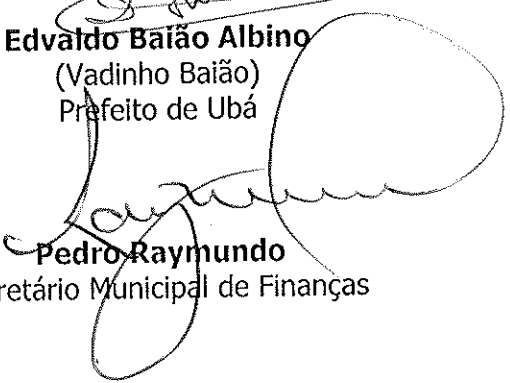
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade: 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01 – Fundo Municipal de Saúde

10 301 1313 1.015 – Construção, Adaptação e Reforma de Unidade Básica de Saúde
4490 51 – Obras e Instalações – Ficha: 0705
Valor – R\$ 634.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de outubro de 2015.


Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá


Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças